



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.082/2010

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO RAMALHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Taparaiaz Couto, 805 – Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Lote - 0140, Quadra – 0222, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 224,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Taparaiaz Couto
Lado Direito:	Antônio Raimundo Linhares Filho
Lado Esquerdo:	Emília Maria dos Santos
Fundos:	Francisca Elionete de Sousa

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração